

Boletim de Serviço

Nº 05, 14 de fevereiro de 2018

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 10, de 01 de fevereiro de 2018	4
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 13, de 09 de fevereiro de 2018	5
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO	5
Portaria nº 14, de 09 de fevereiro de 2018	5

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 10, de 01 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando o Memo nº 01/2018/SGII/HDT-UFT no qual solicita a substituição da equipe de fiscalização do contrato nº 03/2016, cujo objeto consiste na execução de manutenção e suporte do sistema de gestão de saúde do HDT-UFT, e que tem como contratada a EMPRESA MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA, CNPJ nº 92.306.257/0001-94;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o empregado relacionado abaixo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado:

I) Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho – Fiscal do Contrato – Siape: 2289848.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo, bem como suas respectivas funções, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do mencionado contrato:

I) Eduardo do Amaral de Paula – Fiscal do Contrato- Siape: 2348171;

II) Jhony Lopes Lanza – Fiscal Substituto – Siape: 2416983.

Art. 3º Incumbe ao Gestor e fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 4º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 5º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 6º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

I) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

II) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 7º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 8º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 13, de 09 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como substituto do Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática do HDT-UFT, no interstício de 09/04/2018 a 18/04/2018, em razão do gozo de férias:

- I) Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho – Analista de Tecnologia da Informação –
Siape: 2289848.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2018.

José Pereira Guimarães Neto

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 14, de 09 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão para a realização da etapa de Análise e Arguição Curricular do Processo Seletivo Programa de Residência Médica 2018 do HDT-UFT, autorizado pela Portaria nº 32, de 22 de janeiro de 2018 do Ministério da Saúde;

Considerando que a referida Comissão será responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à avaliação dos critérios para Análise e Arguição Curricular e Julgamento de Recursos, constantes na Tabela III do Edital nº 01/2018 – COREME/COPESE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a realização da etapa de Análise e Arguição Curricular do Processo Seletivo Programa de Residência Médica 2018 do HDT-UFT.

Art. 2º DESIGNAR os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão supracitada, bem como os Presidentes, de acordo com a representatividade das áreas:

I) Medicina de Família e Comunidade:

- a) Rodolfo Lima Araújo – Preceptor da Residência de Medicina de Família e Comunidade – Presidente – CRM 3322/TO;
- b) Juliana Jabur Ferreira do Amaral – Residente em Medicina de Família e Comunidade – CRM 4039/TO;
- c) Natalia Lima Alves – Residente em Medicina de Família e Comunidade – CRM 4167/TO.

II) Oftalmologia:

- a) João Carlos Diniz Arraes – Presidente – Siape: 1646355 – CRM 1703/TO;
- b) Tatiana Azevedo Arraes – Siape: 3007974 – CRM 1705/TO;
- c) Ana Cristina Mendanha – Siape: 1328943 – CRM 1332/TO.

III) Pediatria.

- a) Elaine Aparecida Soares da Costa Godoy – Presidente – Siape: 2308098 – CRM 2170/TO;
- b) Raquel Tobias Martins da Costa – Siape: 230092 – CRM 2320/TO;
- c) Andreia de Araújo Silva – Siape: 1765525 – CRM 3552/TO.

IV) Infectologia:

- a) Ronner Nunes Toledo – Presidente – Siape: 1374163 – CRM 4268/TO;
- b) Renata Fernandes Rabelo Chaves – Siape: 2300386 – CRM 2212/TO;
- c) Lilian Cristhian Ferreira dos Santos Rocha – Siape: 1288470 – CRM 3067/TO.

V) Clínica Médica:

- a) Alexsandra Rossi – Presidente – Siape: 1923709 – CRM 1729/TO;
- b) Alice Regina Vasconcelos Alves Callou – Siape: 1761511 – CRM /TO;
- c) Flávia Escudeiro Lira – Siape: 2314730 – CRM 1824/TO.

VI) DESIGNAR os empregados relacionados abaixo como representantes do HDT-UFT, para suporte operacional:

- a) Roberta Kelly Ferreira – Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação – Siape: 2009383;
- b) Antônio Oliveira dos Santos Junior – Gerente de Ensino e Pesquisa/ Coordenador da COREME-HDT-UFT – Siape: 2229497.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto